

Processo nº 8517445-53.2024.8.06.0000

Interessado: Secretaria de Administração e Infraestrutura - SEADI

Assunto: Revogação parcial do Pregão nº 01/2025

DECISÃO

Cuida-se de processo administrativo, acima identificado, para análise e considerações sobre a revogação parcial do Pregão Eletrônico nº 01/2025, cujo objeto é a *“contratação de empresa de engenharia especializada para execução do serviço de fornecimento e instalação de sistema de climatização e ventilação mecânica para atender ao prédio do plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará...”*.

Foi providenciada a ciência dos interessados acerca da intenção de revogação, tendo decorrido prazo sem nenhuma manifestação.

A Consultoria Jurídica, ao analisar a matéria, entendeu que estavam presentes os requisitos legais para a materialização do ato revocatório.

Sendo assim, com fulcro nas informações atestadas pela área técnica e nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, **APROVO** o parecer e **AUTORIZO** a revogação parcial do Pregão Eletrônico nº 01/2025, nos exatos termos da legislação de referência, para que, a partir dos ajustes efetivados, seja retomado o regular procedimento administrativo de contratação.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências de estilo.

Fortaleza/CE, data e hora indicadas na assinatura digital.

Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Presidente (em exercício)